

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6s096rm8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/05/2021 Moção de aplausos nº 623/2021 Protocolo nº 4187/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais desta Casa de Leis "MOÇÃO DE APLAUSOS", vazada na seguinte forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, vem manifestar votos especiais de aplausos a comissão da BR163 da OAB-MT que elaborou o Relatório: Concessão do Serviço Rodoviário da BR-163MT".

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mais do que ser uma entidade representativa da classe dos Advogados brasileiros, cumpre, histórica e institucionalmente, papel dos mais ativos na defesa da ordem jurídica e da democracia.

O nosso ordenamento jurídico, mais do que eleger a advocacia como "indispensável à administração da justiça" (art. 133 da CR), aloca a OAB como "serviço público" com finalidade de "defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas" (art. 44, I, Lei n.º 8.906/1994).

Diante de um cenário de substancial inadimplemento contratual numa concessão pública, como no caso da BR-163MT, cujos efeitos são suportados não só pelos usuários diretos, mas por todos os cidadãos que são lesados na correta aplicação da lei e na violação de prerrogativas de Estado, mais do que justificável, se faz necessária a atuação da OAB-MT com vistas a debater a questão com a sociedade civil organizada, e, conforme o caso, não se eximir de, honrando dever e tradição de longa data, adotar as medidas que lhe são legalmente atribuídas para a defesa da sociedade e da ordem jurídica.

A diretoria da OABMT instituiu a "Comissão da BR163 da OABMT" através da Portaria 006-2020/OABMT, de 27 de maio de 2020, com a finalidade de "estudar e analisar o contrato de concessão e a atual situação da rodovia", no trecho concedido em Mato Grosso, especialmente na seção entre Cuiabá à Sinop (art. 1º),



oferecendo subsídios técnicos-jurídicos que possam subsidiar a OAB-MT no exercício de seu papel institucional relativo à missão de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Foram nomeados inicialmente a compor a comissão 03 (três) Conselheiros Estaduais e 03 (três) Presidentes de Subseção (Abel Sguarezi, Claudia Pereira Braga Negrão, Ivan Carlos Santore, Eduardo Marques Chagas, Patrícia Tieppo Rossi e Persio Oliveira Landin), todos do médio-norte e norte do Estado.

Posteriormente passaram a integrar a comissão o Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni; o Presidente da CAAMT Itallo Gustavo de Almeida Leite, os Conselheiros Estaduais Cristiano Alcides Basso, Diego Gutierrez de Melo, Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Ricardo Zeferino Pereira, Kleito Carvalho; o Presidente da Subseção de Sorriso Fernando Mascarello e membro da Comissão de Direito de Energia Ronilson Rondon Barbosa.

Na reunião inaugural em 29.5.2020 os membros elegeram como Coordenador o Conselheiro Estadual Abel Sguarezi e como Secretária a Conselheira Estadual Claudia Pereira Braga Negrão.

No desenvolver dos trabalhos, Coordenados pelo Conselheiro Estadual Abel Sguarezi, realizaram diversas reuniões virtuais com ANTT, Ministério da Infraestrutura, Concessionária Rota do Oeste, Bancada Federal do MT, Deputados Estaduais, Prefeitos do médio-norte e norte do MT e expedições e recebimento de vários ofícios, o que resultou em um acervo grande de documentos com algumas milhagens de páginas em PDF e muitas horas de reuniões virtuais disponibilizados ao público através do link https://servicos.oabmt.org.br/documento/relatorio_br_163/.

O trabalho foi compilado no Relatório Final da Comissão da BR163 divulgado em janeiro de 2021 e disponibilizado ao público via link <https://www.oabmt.org.br/Admin2/Arquivos/Documentos/202101/PDF48846.pdf>, onde é apontado de forma clara e direta os caminhos jurídicos para a solução.

É notório e louvável que após a instituição da Comissão da BR163 pela OABMT a solução do caso “BR163” tornou-se mais próxima, seja em decorrências das cobranças que fazem junto ao poder público como o esclarecimento ao cidadão comum dos caminhos jurídicos para a solução do caso, tendo desmistificado vários fakenews que eram propagados em torno do assunto, a exemplo da falsa fala que o Governo Federal estaria inadimplente em não ter concedido crédito a concessionária para realização das obras de infraestrutura.

As obras de infraestrutura foram paralisadas totalmente em março de 2016 e de lá para cá o que se viu foi um mínimo de atendimento ao usuário e operação tapa buraco.

Em contrapartida, não se teve notícia de instauração de processo de caducidade pela ANTT para que fosse retomada essa concessão.

Dentre os avanços ocorridos após a instituição da Comissão da BR163 pela OABMT podemos citar: instauração do processo de caducidade pela ANTT; fase de cura (acordo) publicada oficialmente pela ANTT; proposta de cura em análise adequada aos apontamentos tragos no relatório final da Comissão da BR163 (redução do prazo de duplicação de 10 anos para 5 anos, obras prioritárias no Norte e Médio-Norte do MT).

Os trabalhos da Comissão da BR163 continuam com reuniões mensais com a ANTT e Ministério da Infraestrutura, além de expedições de ofícios entre outros que visam habilitar a OABMT nos processos administrativos que analisam a caducidade da concessão, o que pode resultar na chamada “cura” ou mesmo



“devolução amigável”.

Diretoria:

Presidente

Leonardo Pio da Silva Campos

Vice-Presidente

Gisela Alves Cardoso

Secretário Geral

Flávio José Ferreira

Secretário Geral Adjunto

Fernando Augusto Vieira de Figueiredo

Diretor Tesoureiro

Helmut Flávio Preza Daltro

Comissão:

Abel Sguarezi – Conselheiro Estadual (Coordenador)

Claudia Pereira Braga Negrão – Conselheira Estadual (Secretária)

Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva – Conselheira Estadual

Cristiano Alcides Basso – Conselheiro Estadual

Diego Gutierrez de Melo – Conselheiro Estadual

Eduardo Marques Chagas – Presidente da Subseção de Sinop

Fernando Mascarello – Presidente da Subseção de Sorriso

Itallo Gustavo de Almeida Leite – Presidente da CAAMT



Ivan Carlos Santore – Conselheiro Estadual

Joaquim Felipe Spadoni – Conselheiro Federal

Kleber Zinimar Geraldine Coutinho – Conselheiro Estadual

Kleiton Araújo de Carvalho – Conselheiro Estadual

Patrícia Tieppo Rossi – Presidente da Subseção de Nova Mutum

Persio Oliveira Landim – Presidente da Subseção de Diamantino

Ricardo Zeferino Pereira – Conselheiro Estadual

Ronilson Rondon Barbosa – Comissão de Direito e Energia

Nesse sentido esta homenagem justifica-se porque representa o reconhecimento a essas pessoas que dedicaram o seu trabalho, conhecimento e atenção às comunidades, esclarecendo e promovendo a justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Maio de 2021

Faissal
Deputado Estadual